



Câmara Municipal de Sesimbra

DIVISÃO DE ECONOMIA LOCAL Normas de Funcionamento e Participação

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Evento: ZimbraMel'26 – XXVII Feira do Mel da Península de Setúbal

1. A ZimbraMel'26 – Feira do Mel da Península de Setúbal, realizar-se-á nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, no Parque Augusto Pólvora, na Maçã, no horário compreendido entre as 10h e as 23:30h.
2. A organização reserva-se o direito de decidir sobre a classificação/tipo de qualquer expositor, produto ou serviço.
3. O expositor não pode, em caso algum, ceder ou partilhar o direito de ocupação do seu lugar de venda, ainda que gratuitamente. A não observância deste princípio poderá implicar o encerramento da atividade.
4. Os interessados em participar na ZimbraMel'26, deverão enviar a ficha de inscrição, junto com o comprovativo de pagamento para o email zimbramel@cm-sesimbra.pt ou por correio, até ao dia 24 de julho, para Divisão de Economia Local, Largo Luís de Camões n.º 6, 2970-668 Sesimbra, ou presencialmente no Balcão Único de Serviços na Rua da República n.º 3 em Sesimbra ou na Rua Manuel de Arriaga – Edifício do Mercado Municipal na Quinta do Conde.
5. A participação será em stand individual (tenda pop-up), sendo por cada módulo de 3m X 3m, ou por espaço ocupado para Street-Food, cobrado o valor de €60 (sessenta euros).
6. Só serão consideradas as inscrições que, em anexo à ficha de inscrição, contenham o comprovativo de pagamento.
7. Em relação à componente de Artesanato na ZimbraMel'26, deverão os artesãos interessados inscrever-se enviando a ficha de inscrição e algumas fotografias dos tipos de trabalho executado, até ao dia 24 de julho, por correio para: Divisão de Economia Local, Largo Luís de Camões n.º 6, 2970-668 Sesimbra ou para o seguinte endereço eletrónico: zimbramel@cm-sesimbra.pt.
8. A organização poderá recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito ou objetivos da ZimbraMel'26, assim como poderá anular a inscrição já feita ao se provar a indicação, pelo expositor, de dados falseados ou a não observância dos termos destas Normas de Funcionamento e Participação.
9. As desistências deverão ser comunicadas até dia 7 de agosto. Após esta data, não serão restituídas as importâncias já pagas.
10. A organização da ZimbraMel'26 irá proceder ao sorteio do espaço destinado aos expositores/vendedores no dia 10 de agosto pelas 15h nas instalações da Divisão de Economia Local, sitas no Largo Luís de Camões n.º 6, em Sesimbra. Apenas poderão assistir os vendedores/expositores inscritos.
11. Cabe à organização da Zimbramel'26 designar os lugares a concurso. O sorteio será efectuado segundo as seguintes categorias:
 - a) enquadramento por sector de actividade;
 - b) a área pretendida.
12. A localização sorteada, terá efeito apenas para a presente edição da ZimbraMel, e não poderá ser alterada sem o conhecimento e a aprovação da organização.



Câmara Municipal de Sesimbra

13. Os expositores poderão decorar os seus espaços a partir das 9 horas do dia 27 de agosto até às 21h, sendo que a sua decoração e arrumação tem de ser dada como encerrada impreterivelmente até às 09h do dia 28 de agosto.
14. Os expositores deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção incluindo a sua limpeza.
15. É expressamente proibida a aplicação de pregos e/ou outros materiais que danifiquem o estado das tendas/stands de exposição.
16. A utilização de stands próprios é expressamente proibida.
17. Os stands deverão permanecer abertos aos visitantes durante as horas de funcionamento da ZimbraMel e assistidos por pessoal da responsabilidade dos expositores.
18. A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não devendo prejudicar os expositores vizinhos. No entanto, não é permitido qualquer género de promoção nos frascos de mel e/ou pacotes, qualquer que seja o seu peso/gramagem.
19. Não é permitida a utilização de televisões ou qualquer género de instalações sonoras no interior das tendas/stands, para que não se prejudique o bom funcionamento da ZimbraMel'26.
20. A comercialização do mel e seus derivados terá de ser efetuada em embalagem normalizada de acordo com a legislação em vigor.
21. É expressamente proibido a todos os participantes a venda de sandes, petiscos, águas, cafés ou qualquer tipo de bebida, exceto os licores Artesanais, à exceção dos lugares destinados a street-food.
22. É expressamente proibido a todos os participantes realizarem refeições nos stands.
23. O mel comercializado terá preço mínimo obrigatório, de acordo com a seguinte gramagem: (verificar com a APISET)
- 320g ao preço de 4,5€ (quatro euros e cinquenta cêntimos);
 - 500g ao preço de 6,5€ (seis euros e cinquenta cêntimos);
 - 1000g ao preço de 10€ (dez euros).
- As restantes embalagens terão preço livre, assim como os produtos derivados do mel.
24. Os vendedores de Doçaria com Mel devem ter em conta que 90% dos doces apresentados devem ser confeccionados com mel, sendo proibido a venda de produtos industrializados.
25. No artesanato, apenas são permitidas exposições de produtos artesanais, ficando interdita a venda e exposição de produtos industrializados.
26. Cabe à organização selecionar o artesanato a estar presente, dando prioridade aos artesãos do Concelho com carta de artesão e de unidade produtiva artesanal.
27. Os artesãos que não se encontrem na situação prevista no número anterior, a seleção será realizada mediante sorteio.
28. Caso exista um número de candidatos, por setor de atividade, superior aos espaços disponíveis será efetuado um sorteio entre os concorrentes.
29. O valor da inscrição é de acordo com o estipulado no ponto 5 das presentes Normas.
30. A organização assegurará a vigilância dos stands fora do horário de funcionamento da ZimbraMel'26, não se responsabilizando, no entanto, por danos causados por terceiros.



Câmara Municipal de Sesimbra

-
31. Nenhum expositor poderá retirar o seu material da ZimbraMel'26 antes do seu termo oficial, bem como terá de cumprir o horário da feira, sob pena de ficar impedido de voltar a expor nas próximas duas edições da ZimbraMel.
32. A participação na ZimbraMel'26 implica, automaticamente, o expositor a participar no sorteio.
33. A participação na ZimbraMel'26 implica a integral aceitação das Normas de Funcionamento e Participação.
34. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização da ZimbraMel'26.
-

